Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 26/94 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Ruído

Ofício nº 94
21/02

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, determine ao Setor Competente, que faça enclausuramento do vibrador da máquina, usada para confecção dos tubos de concreto, localizado ao lado do portão de entrada do Estádio Municipal Nestor de Barros.

Justificativa:

Quando a máquina está em funcionamento, o ruído ultrapassa os limites de tolerância, ocasionando prejuízo à Saúde do Trabalhador e incômodo aos moradores circunvizinhos.

Recomendo também o uso constante de protetores auriculares pelos funcionários, quando estiverem trabalhando com a referida máquina.

A medição do ruído, realizada no local de Trabalho, com a máquina ligada, foi de 114 dB (decibéis), sendo que o valer permitido, segundo Norma Regimental é de 85 dB (decibéis).

Pompéia, 21 de fevereiro 1944

Massao Hayashi

PROTOCOLO
17517
21/02/94